

CÓPIA REPROGRÁFICA

Matricula Folha Livro Nº
-487- -487- 2-CG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
C.G.C. 04.137.048/0001-05
SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ
REGISTRO GERAL

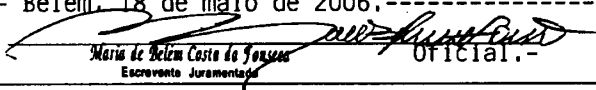
DATA:-22.02.1984.-IMÓVEL:-Terreno urbano, outrora rural, declarado conter uma edificação coletada sob o nº 145, situado à Passagem Brasília, entre as estradas do Outeiro e Maracaquera, Terceira Linha de Icoaraci, Distrito e Comarca desta Capital, medindo dito terreno 80,00m. de frente por 250,00m. de fundos, que é parte destacada do do lote nº 04 (Terceira Linha da Vila de Icoaraci), confinando à direita, com o loteamento "Park Zoghbi", e à esquerda com quem de direito;-PROPRIETÁRIA:-FIRST CHRISTIAN CHURCH MARYVILLE TENNESSEE,-registro anterior:-Parte do que consta transcrito no livro 3-T, fls.192 sob o nº de ordem 27.354, em 10.07.1967, deste Ofício.-Dou fé.-Belém (PA)22.02.1984.-----
P.52.163.-


ESCREVENTE JURAMENTADA Oficial.-

R.01.M.487.fls.487.DATA:-22.02.1984.-TRANSMITENTE:-FIRST CHRISTIAN CHURCH MARYVILLE TENNESSEE, representada por seu bastante procurador David Michael Bayless, CIE nº044.263.932-87, domiciliado e residente nesta cidade;-ADQUIRENTES:-ALLEN LEWIS KISNER, e sua mulher DARENDA PEARSON KISNER, ambos norte-americanos, missionários, CIC nº014.592.012-72, domiciliados e residentes nesta cidade; adquirido pela quantia de dois milhões de cruzeiros:::::::::: (R\$2.000.000,00);-TÍTULO:-Público de compra e venda, datado de 22 de fevereiro do corrente ano, lavrado às folhas 295/296 do livro 079-A, do 4º Ofício de Notas Públicas, desta Capital (Cartório Conduru).-Dou fé.-Belém (PA) 22.02.1984.-----
P.52.163.-


ESCREVENTE JURAMENTADA Oficial.-

R.-02.-M.-487.-fls.-487.-DATA.-18/05/2006.-TRANSMITENTES:-ALLEN LEWIS KISNER, e sua esposa sra. DARENDA PEARSON KISNER, CI-RG nºs 19961-SRE/PA e 19962-SRE/PA, já individualizados, representados por seu bastante procurador, Augusto Lapa Viana Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, CI-RG nº 2.888.262-SSP/PA, CPF/MF nº 637.199.322-49, residente no Conjunto da COHAB-PA Gleba III, consoante Procuração, datada de 03 de maio de 2006, lavrada às fls. 072, do livro 394, do 2º Ofício de Notas, Cartório Diniz, -ADQUIRENTE:- AUGUSTO LAPA VIANA, Português, comerciante, casado em 2ª nupcias e sob o regime da separação de bens com a sra. MARIA OLIVEIRA VIANA portador da Carteira de Identidade nº 3.175.949-2ª via/SSP-PA, e do CPF/MF nº 045.446.502-59, residente e domiciliado nesta cidade, adquirido o referido imóvel pela quantia de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);- TÍTULO: Escritura pública de compra e venda, datada de 16 de maio de 2006, lavrada às fls. 023, do livro 572, do 2º Ofício de Notas Públicas desta Capital (Cartório Diniz), - Dou fé, - Belém, 18 de maio de 2006,-----
P.-145.602.-


Mário de Belém Costa do Santos
Escrivente Juramentada Oficial.-

R.3/487CG em 25/03/2010 - VENDA E COMPRA: Pela Escritura Pública de venda e compra, datada de 15 de março de 2010, lavrada às fls. 237, do Livro nº 034, do Cartório de Notas (Cartório de Icoaraci), pelo preço ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já pago e liquidado integralmente, o proprietário, já qualificado, vendeu o imóvel, objeto da presente matrícula, aos COMPRADORES ADQUIRENTES: AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2888262-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.199.322-49, e IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA, brasileiro, solteiro, menor, portador da carteira de identidade nº 5127955-2ª via-PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.431.032-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Belém-PA; sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 179.137. Belém, 25 de março de 2010.

Emittida em: 22/03/2017 09:57:39 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532



CÓPIA REPROGRÁFICA

Matrícula

Folha

Livro Nº

VERSO


R.4/487CG em 30/04/2014 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Pela Cédula de Crédito bancário (Mútuo) nº 00233.426.6, datada de 30 de abril de 2014, digitalizada e arquivada nesta Serventia para todos os fins de direito, os proprietários **AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR** e **IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA**, já qualificados, através da emitente **VIACÃO PRINCESA TRANS TUR LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.307.505/0001-29, devidamente representada, como **DEVEDORES FIDUCIANTES**, nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, transferem a propriedade resolúvel ao fiduciário **BANCO SAFRA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 com sede na Cidade de São Paulo-SP, devidamente representado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido ao(s) fiduciante(s) no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)** a ser pago no prazo de 48 parcelas mensais; à taxa anual de juros efetiva de 1,100000% ao mês e 14,028820% ao ano; sendo ainda que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes possuidores diretos, e o credora fiduciário possuidor indireto. Foi indicado o valor de R\$2.000.000,00 (dois milões e reais) para efeito de venda em público leilão (artigo 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97), sendo que as demais condições constam expressas na cédula acima mencionada. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 226.312. Belém, 30 de abril de 2014. Selo de segurança nº 001.834.967, Série H.


M^e de Belém Costa da Fonseca Oficial.

AV.5/487CG em 10/04/2015 - **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Procede-se esta averbação, para constar que, pela Autorização para Cancelamento da propriedade Fiduciária, datada de 11/11/2014, arquivada e digitalizada neste 2º Ofício de Imóveis, para todos os fins de direito, o credor **BANCO SAFRA S/A**, devidamente representado, na qualidade de credor fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a liquidação da dívida constituída pelos devedores fiduciários já qualificados no R.3, deu plena, geral, definitiva e irrevogável quitação da dívida, garantida pela alienação fiduciária, registrada nesta matrícula sob o R.4, que fica "ipso facto" cancelada e sem mais nenhum efeito, e, consolidada a propriedade plena em favor dos proprietários, devidamente qualificados. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 236.615. Belém, 10 de abril de 2015. Selo de segurança nº 004.023.181, Série H.


M^e de Belém Costa da Fonseca Oficial.
Escrivente Juramentada

R.6/487CG em 12/06/2015 - **VENDA E COMPRA**: Pela Escritura Pública de 15 de maio de 2015, lavrada às fls. 066, do Livro nº 624, do Cartório de Notas 2º Ofício desta cidade (Cartório Diniz), pelo preço ajustado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) já pago e liquidado integralmente, aos proprietários vendedores, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto da presente matrícula, ao **COMPRADOR ADQUIRENTE: BRUNO GONCALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3160850 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.422.732-49, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA; sem condições suspensivas ou resolutivas. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 238.887. Belém, 12 de junho de 2015. Selo de segurança nº 004.379.197, Série H.


M^e de Belém Costa da Fonseca Oficial.
Escrivente Juramentada

R.7/487CG em 20/01/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por **JEFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LEITÃO**, contra **VIACÃO PRINCESA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** e **OUTROS**, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 14.551,12 (Quatorze Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos), tudo em conformidade com o **AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA**, datado de 17/11/2015, e **MANDADO**, datado de 27/11/2015, expedidos pela Servidora, **Juliete Albino Viana**, por ordem do MM. Juiz da 17ª Vara do Trabalho de Belém, Carlos Rodrigues Zahlouth Junior, extraídos do **PROCESSO Nº. 0000275-26.2015.5.08.0017**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Augusto Lapa Viana Junior. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 245.995. Belém, 20 de janeiro de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.154.871,

Emitida em: 22/03/2017 09:57:39 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532



CÓPIA REPROGRÁFICA

**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha
487CG/02

Matrícula
487CG

Rúbrica

Série H.


M. de Belém Costa da Fonseca
Escritor(a) Juramentada

Oficial

Av.8/487CG em 20/01/2016 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Pelo OFÍCIO ID N°.4f6lc55 expedido em 16/12/2015, subscrito pela Servidora, Vanessa Oliveira Novais, por ordem do MM. Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Belém, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO N°.0000275-26.2015.5.08.0017, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por JEFERSON AUGUSTO DOS SANTOS LEITÃO, contra **VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS**, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.7, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo n° 245.996. Belém, 20 de janeiro de 2016. Selo de Segurança Gratuito n° 000.154.872, Série H.


M. de Belém Costa da Fonseca
Escritor(a) Juramentada

Oficial

R.9/487CG. Protocolo n° 247.450 em 16/03/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista - Rito Ordinário(985), movida por **MARCOS ANDRÉ LOPES BARROS**, contra **VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS**, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 24.764,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 21/10/2015, e MANDADO datado de 08/03/2016, expedidos pelo MM. Juíza da 2ª vara do Trabalho de Belém, Francisca Cristiane Parente, extraídos do PROCESSO N°0001205-14.2014.5.08.006, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 28 de março de 2016. Selo de Segurança Gratuito n° 000.178.717, Série H.


KARLENE DE ARAÚJO COSTA LAMEIRA
ESCREVENTE "B/2"

Oficial

R.10/487CG. Protocolo n° 247.474 em 17/03/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), movida por **PAULO VITOR TEIXEIRA BATISTA** contra **VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA e ELIZABETH DA SILVA VIANA**, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 49.128,70 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 23/02/2016, e MANDADO DE CUMPRIMENTO-PJe-JT, datado de 08/03/2016 expedidos pelo Servidor, Marcelo Lindoso Castelo Branco, por ordem do MM. Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belém, Joao Carlos de Oliveira Martins, extraídos do PROCESSO N°.0001782-89.2014.5.08.0006, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 28 de março de 2016. Selo de Segurança Gratuito n° 000.178.718, Série H.


KARLENE DE ARAÚJO COSTA LAMEIRA
ESCREVENTE "B/2"

Oficial

Matrícula n°
487CG

Emitida em: 22/03/2017 09:57:39 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532



CÓPIA REPROGRÁFICA

**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO
GERAL

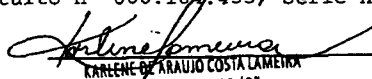
Ficha
487CG/02

Matrícula
487CG

Rúbrica

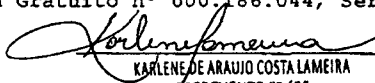
CONTINUAÇÃO

R.11/487CG. Protocolo nº 247.760 em 30/03/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), movida por EMANUEL SOARES FARIAS contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 69.741,89 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 19/02/2016 MANDADO, datado de 16/03/2016, expedidos pela Servidora, Leonor Maria Braga Teixeira, por ordem da MM. Juíza Substituta da 9ª Vara do Trabalho de Belém, Roberta Santos de Pinho, extraídos do PROCESSO Nº.0000341-64.2014.5.08.0009, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 08 de abril de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.184.433, Série H.


KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA

ESCREVENTE "B/2"

R.12/487CG. Protocolo nº 249.035 em 06/05/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), movida por RAIMUNDO HERMENEGILDO DE SOUZA SILVA, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA e ELIZABETH DA SILVA VIANA, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 7.319,76 (Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos), tudo em conformidade com o OFÍCIO-PJe-JT datado de 29/04/2016, TERMO DE PENHORA e SENTENÇA datado de 15/04/2016, expedidos pela MM. Juíza Substituta na Titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Belém, Roberta Santos de Pinho, extraídos do PROCESSO Nº.0001618-03.2014.5.08.0014, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 18 de maio de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.186.044, Série H.


KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA

Oficial

ESCREVENTE "B/2"

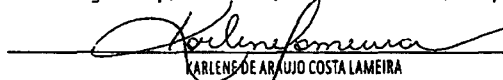
R.13/487CG. Protocolo nº 249.094 em 09/05/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), movida por RAIMUNDO NONATO BARBOSA DE MOURA, contra AUGUSTO LAPA VIANA e OUTROS(9), para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 21.093,99 (Vinte e Um Mil, Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 20/04/2016 e MANDADO datado de 28/04/2016, expedidos pela MM. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Belém, Amanaci Giannaccini, extraídos do PROCESSO Nº.0000035-37.2015.5.08.0017, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 18 de maio de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.186.046, Série H.


KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA

Oficial

ESCREVENTE "B/2"

R.14/487CG. Protocolo nº 249.096 em 09/05/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), movida por WALDIR BARATA DA SILVA, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS(4), para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 65.098,23 (Sessenta e Cinco Mil, Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 24/02/2016 e MANDADO datado de 29/04/2016, expedidos pela MM. Juíza da 17ª Vara Do Trabalho de Belém, Francielli Gusso Lohn, extraídos do PROCESSO Nº.0000631-21.2015.5.08.0017, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 18 de maio de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.186.047, Série H.


KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA

Oficial

ESCREVENTE "B/2"

Emitida em: 22/03/2017 09:57:40 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532



CÓPIA REPROGRÁFICA

**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha
487CG/03

Matrícula
487CG

Rúbrica

R.15/487CG. Protocolo nº 249.282 em 13/05/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Sumaríssimo(1125), movida por DOUGLAS CORREA PAMPLONA, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS(3), para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 3.339,92 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 04/11/2015, e MANDADO datado de 04/05/2016, expedidos pela MM. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Belém, Milena Abreu Soares, extraídos do PROCESSO Nº.0000454-87.2015.5.08.0007, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 18 de maio de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.186.049, Série H.

Oficial


KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA
ESCREVENTE "B/2"

Av.16/487CG. Protocolo nº 249.368 em 17/05/2016 - **CANCELAMENTO DE REGISTRO**: Pelo Mandado de Comprimento - PJe-JT, datado de 16/05/2016, por ordem da Juíza Substituta da 5ª Vara do Trabalho desta comarca, Karla Martins Frota, extraído dos Autos da Ação Trabalhista (Processo nº 0000163-30.2014.5.08.0005), ora digitalizado nesta serventia, fica **cancelado** o registro de compra e venda, do ato R.6 da presente matrícula, efetuado em 26/06/2015, para todos os devidos fins de direito. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 03 de junho de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.193.784, Série H.

R.17/487CG. Protocolo nº 249.368 em 17/05/2016 - **PENHORA**: Pelo MANDADO expedido em 16/05/2016, subscrito pela Juíza, Karla Martins Frota, extraído dos Autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985) (Processo nº 0000163-30.2014.5.08.0005), requerida por - Credor: JAIRO ARAUJO ALVES e outros (7), - Devedor: VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 04.137.048/0001-05, contra os proprietários Augusto Lapa Viana Junior e Igor Augusto Oliveira Viana, já qualificados no R.3, verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para a satisfação da dívida, tendo sido nomeado como fiel depositário os próprios executados. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 03 de junho de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.193.785, Série H.

Av.18/487CG. Protocolo nº 250.341 em 22/06/2016 - **INDISPONIBILIDADE**: Por determinação do Dr. João Carlos de Oliveira Martins, MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Belém, procede-se a presente averbação, para que passe a constar que o imóvel objeto desta matrícula, fique **INDISPONÍVEL**, tudo em conformidade com o MANDADO DE DELIGÊNCIA-PJe-JT, datado de 17/06/2016, assinado digitalmente por Marcelo Lindoso Castelo Branco, extraído do PROCESSO Nº.0000128-67.2014.5.08.0006, classe Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), requerida por ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS, contra EXPRESSO MARAJÓARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME e OUTROS (9), arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 21 de julho de 2016. Selo de

Emitida em: 22/03/2017 09:57:40 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532

Matrícula nº
487CG

CÓPIA REPROGRÁFICA

**REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO**
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO
GERAL

Ficha
487CG/05

Matrícula
487CG

Rúbrica

CONTINUAÇÃO

Segurança Gratuito nº 000.201.702, Série H.


KARLENE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA
ESCREVENTE "B/2"

Oficial

Av.19/487CG. Protocolo nº 253.107 em 19/10/2016 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**: Por determinação do MM. Juiz da 17ª Vara do Trabalho de Belém, Carlos Rodrigues Zahlouth Junior, através do Mandado de Diligência, datado de 03/10/2016, assinado digitalmente pela Servidora, Sumara de Azevedo Ferreira, extraído dos Autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário(985), Processo nº 0000631-21.2015.5.08.0017, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerido por WALDIR BARATA DA SILVA e OUTROS, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.14 fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 28 de outubro de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.218.333, Série H.


Luiza Chaves Moraes
Escrevente

Oficial

R.20/487CG. Protocolo nº 253.404 em 27/10/2016 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), movida por PAULO SERGIO SALES SAMPAIO, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS(4), como garantia do pagamento da dívida, tudo em conformidade com o MANDADO DE DILIGÊNCIA-PJe-JT datado de 26/09/2016, expedidos pela Servidora, Sulamitha Souza de Rezende, por ordem do MM. Juiz Substituto da 18ª Vara do Trabalho de Belém, André de Souza Maroja, extraídos do PROCESSO Nº 0000949-98.2015.5.08.0018, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 03 de novembro de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.218.464, Série H.


Luiza Chaves Moraes
Escrevente

Oficial

R.21/487CG. Protocolo nº 255.624 em 23/01/2017 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), movida por ALDECY COSTA DA SILVA, contra AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA, AUGUSTO LAPA VIANA, ELIZABETH DA SILVA VIANA e VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 61.337,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 17/10/2016 e OFÍCIO-PJe-JT datado de 17/01/2017, expedidos pela Servidora, Camila Souza Alves, por delegação do MM. Juiz Titular da 10ª Vara do Trabalho de Belém, extraídos do PROCESSO Nº 0000528-35.2015.5.08.0010, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 01 de fevereiro de 2017. (28/KL) Selo de Segurança Gratuito nº 000.241.990, Série H.

O Oficial


Bárbara Sampaio Almeida
Escrevente

Diego Kós Miranda.

R.22/487CG. Protocolo nº 255.812 27/01/2017 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por FABRICIO CORREA BATISTA, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA e ELIZABETH DA SILVA VIANA, como garantia do pagamento da quantia de R\$ 160.670,46 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta

Emitida em: 22/03/2017 09:57:40 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532

CÓPIA REPROGRÁFICA

REGISTRO DE IMÓVEIS SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha

04

Matrícula

487CG

Rúbrica

reais e quarenta e seis centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 13/02/2016 e MANDADO n° 9b524c2 datado de 17/01/2017, expedidos pelo Servidor, Lucas Magalhães Gomes, por delegação da MMª. Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Belém, Maria de Nazaré Medeiros Rocha, extraídos do PROCESSO N° 0000805-09.2014.5.08.0003, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 01 de fevereiro de 2017. (DB/KL) Selo de Segurança Gratuito n° 000.241.989, Série H.


Bárbara Santiago Lameira
Escrivente

Oficial

R.23/487CG. Protocolo n° 256.173 em 10/02/2017 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista movida por RUIZAN RODRIGUES FERREIRA, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA e ELIZABETH DA SILVA VIANA, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 15.990,97 (quinze mil novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO datado de 17/10/2016 e MANDADO datado de 19/01/2017, expedidos pela Servidora Joyce Sant Anna Verissimo, por ordem do MM. Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Belém, João Carlos de Oliveira Martins, extraídos do PROCESSO N°. 0000915-72.2014.5.08.0014, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 20 de fevereiro de 2017. (DB/SP) Selo de Segurança Gratuito n° 000.242.677, Série H.

O Oficial


Luis Carlos Moraes
Escrivente

Diego Kós Miranda.

R.24/487CG. Protocolo n° 256.281 em 15/02/2017 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista- Rito Sumaríssimo(1125), movida por RICARDO GOMES SANTOS contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, ELIZABETH DA SILVA VIANA e IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 6.814,22 (seis mil oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 24/01/2017 e MANDADO DE DILIGÊNCIA-PJe-JT datado de 01/02/2017, expedidos pelo Servidor Sandro Jose Ribeiro Lopes, por ordem da MM. Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Belém, Cristiane Siqueira Rebelo, extraídos do PROCESSO N° 0001090-71.2015.2015.5.08.0001, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 24 de fevereiro de 2017. (DB/MS) Selo de Segurança Gratuito n° 000.244.737, Série H.

O Oficial


Luísa Chaves Moraes
Escrivente

Diego Kós Miranda

R.25/487CG. Protocolo n° 256.303 em 16/02/2017 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista-Rito Sumaríssimo(1125), movida por JOEL BELEM DA COSTA contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA, EDUARDO JOSE DOS SANTOS PESSOA, AUGUSTO LAPA VIANA, ALFREDO GONÇALVES VIANA, ELIZABETH DA SILVA VIANA e IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 18.111,27 (dezoito mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 27/01/2017 e MANDADO DE REGISTRO-PJe-JT datado de 13/02/2017, expedidos pelo MM. Juiz da 14ª Vara do Trabalho de Belém, Antonio Oldemar Coelho dos Santos, extraídos do PROCESSO N° 0000557-73.2015.5.08.0014, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 24 de fevereiro

Emitida em: 22/03/2017 09:57:40 por Reglane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532

Matrícula n°
487CG

CÓPIA REPROGRÁFICA

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO
GERAL

Ficha
04

Matrícula
487CG

Rúbrica

CONTINUAÇÃO

de 2017. (DB/AM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.244.738, Série H.

O Oficial *Luísa Chaves Moraes* Diego Kós Miranda
Escrevente

R.26/487CG. Protocolo nº 256.327 em 17/02/2017 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por PAULO AUGUSTO DOS SANTOS BORGES, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA e OUTROS (2), para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais), tudo em conformidade com o AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO, datado de 27/10/2016 e MANDADO datado de 02/02/2017, expedidos pelo Servidor, Jadielson Silva Braz, por ordem da MM. Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Belém, Dra. Cristiane Siqueira Rebelo, extraídos do PROCESSO Nº 0000543-16.2015.5.08.0006, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 24 de fevereiro de 2017. (DB/AM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.244.761, Série H.

O Oficial *Luísa Chaves Moraes* Diego Kós Miranda
Escrevente

R.27/487CG. Protocolo nº 256.330 em 17/02/2017 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida pela EDMILSON COELHO DE SOUZA e OUTROS, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AUGUSTO LAPA VIANA, AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA e ELIZABETH DA SILVA VIANA, como a garantia do pagamento do pagamento da quantia de R\$ 17.837,91 (dezessete mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO, REGISTRO E DEPÓSITO, datado de 11/04/2016 e MANDADO DE DILIGÊNCIA datado de 26/01/2017, expedidos pela Servidora, Fransciele Brunetto, por ordem da MM. Juíza da 19ª Vara do Trabalho de Belém, Drª. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, extraídos do PROCESSO Nº 0000737-74.2015.5.08.0019, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 24 de fevereiro de 2017. (DB/KL) Selo de Segurança Gratuito nº 000.244.757, Série H.

O Oficial *Luísa Chaves Moraes* Diego Kós Miranda
Escrevente

R.28/487CG. Protocolo nº 256.542 em 02/03/2017 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por ALEX SILVA DE LIMA contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e outros, como a garantia do pagamento da quantia de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 08/11/2016, e MANDADO datado de 16/02/2017, expedidos pelo Servidor, Edson Antonio dos Santos Souza, por ordem da MM. Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Belém, Cristiane Siqueira Rebelo, extraídos do PROCESSO Nº 0001021-46.2014.5.08.0010, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 08 de março de 2017. (DB/KL) Selo de Segurança Gratuito nº 000.245.175, Série H.

O Oficial *Luísa Chaves Moraes* Diego Kós Miranda
Escrevente

R.29/487CG. Protocolo nº 256.600 em 06/03/2017 - **PENHORA**: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por ANDRÉ LUIZ SILVA RODRIGUES, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS, como a garantia do pagamento da quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), tudo em conformidade com o AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO, datado de 11/01/2017 e MANDADO DE REGISTRO

Emitida em: 22/03/2017 09:57:40 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532



CÓPIA REPROGRÁFICA

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO
GERAL

Ficha
05

Matrícula
487CG

Rúbrica

DE PENHORA-PJe-JT datado de 18/01/2017, expedidos pelo Servidor, Marco Cesar de Oliveira Wan Meyl, por ordem do MM. Juiz da 9ª Vara do Trabalho de Belém, Paulo Henrique Silva Azar, extraídos do PROCESSO Nº 0000694-36.2016.5.08.0009, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 14 de março de 2017. (DB/MM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.251.998, Série H.

O Oficial Barbara Santiago Lameira Diego Kós Miranda
Escrivente

R.30/487CG. Protocolo nº 256.913 em 14/03/2017 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por JOSÉ ANDERSON FERREIRA SANTOS E OUTROS(2), contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA e OUTROS, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 33.873,51 (trinta e três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 17/07/2016 e OFÍCIO-PJe-JT datado de 06/03/2017, expedidos pela Servidora, Maria Herminia Rodrigues de Oliveira, por ordem daquele Juízo, extraídos do PROCESSO Nº 0001211-57.2015.5.08.0015, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 20 de março de 2017. (DB/SP) Selo de Segurança Gratuito nº 000.252.263, Série H.

Barbara Santiago Lameira Oficial
Escrivente

R.31/487CG. Protocolo nº 256.921 em 14/03/2017 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por JOSE RAIMUNDO MARQUES JUNIOR, contra VIAÇÃO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para a garantia do pagamento da quantia de R\$ 21.322,63 (vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 02/02/2017 e MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA-PJe-JT datado de 10/02/2017, expedidos pelo Servidor, Agripino Lameira da Silva Filho, por ordem do MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Belém, Eduardo Ezon Ferraz, extraídos do PROCESSO Nº 0000953-35.2015.5.08.0019, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 20 de março de 2017. (DB/SP) Selo de Segurança Gratuito nº 000.252.264, Série H.

Barbara Santiago Lameira Oficial
Escrivente

EM BRANCO

Matrícula nº
487CG

Emitida em: 22/03/2017 09:57:40 por Regiane N. S. da Rocha



Assinado eletronicamente por: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA - 22/03/2017 16:33:45 - 4ff12b0
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032216332763000000010723532>
Número do processo: 0000694-36.2016.5.08.0009
Número do documento: 17032216332763000000010723532

